



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

(Handwritten signatures and initials)

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de dois lugares de técnico superior, da carreira de técnico superior, com licenciatura em Economia ou Gestão, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes (DRETT), abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia (SREM) aberto pelo Aviso n.º 1066/2021, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 237, Suplemento, de 29 de dezembro.

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se pública a lista de candidatos com intenção de exclusão, nos seguintes termos.

CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE

Décio Gustavo Freitas Correia Andrade..... a) b)
Duarte Agostinho Fernandes Silva a)
João Miguel Mourão dos Reis Rodrigues Vacas..... a)
João Pedro Silva Andrade..... a)
Maria Carla Gomes de Jesus Barros..... c)
Sandra Catarina Barcelos Alves..... b)

- a) Documento apresentado, para efeitos do disposto na alínea b) do Ponto 9. do aviso de abertura, *Curriculum Vitae*, não datado e/ou não assinado;
- b) Para efeitos do disposto na alínea a) do Ponto 9. do aviso de abertura, apresenta documento incompleto e/ou que não permite verificar a posse do requisito;
- c) Documento apresentado, para efeitos do disposto na alínea b) do Ponto 9. do aviso de abertura, *Curriculum Vitae*, não atualizado.

Ao abrigo da competência conferida pela alínea d) do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, notifica-se os candidatos admitidos condicionalmente, da intenção de os excluir do presente procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do art.º 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, caso não apresentem os documentos incompletos e/ou em falta, no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do aviso de notificação na II Série do JORAM, mais se notificando que, não o fazendo, dispõem, nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, desse mesmo prazo para, querendo, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a exclusão.

Para o efeito devem utilizar, obrigatoriamente, o formulário disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia e nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, o qual deve ser, obrigatoriamente, entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional de Economia, à



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054-505 Funchal, não sendo aceites alegações enviadas por correio eletrónico.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- Ivone Benta da Silva Fernandes a)
João Paulo Martins Alves b)
José Manuel Freitas Moniz c)
Maria Teresa Faria Campanário c)
- a) Para efeitos do disposto na alínea c) do Ponto 9. do aviso de abertura, não comprovou documentalmente, nem declarou, nos termos do Ponto 9.1. do aviso de abertura, preencher os requisitos constantes do Ponto 6.1. do aviso abertura;
- b) Para efeitos do disposto na alínea a) do Ponto 9. do aviso de abertura, não apresentou o documento exigido, comprovativo das Habilitações Literárias;
- c) Candidato excluído do procedimento concursal por não preencher o requisito exigido no Ponto 6.2. do aviso de abertura, nomeadamente, por não possuir Licenciatura em Economia ou Gestão.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, notifica-se os candidatos a excluir, da intenção de exclusão do presente procedimento concursal, informando de que dispõem, nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, do prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do aviso de notificação na II Série do JORAM, para, querendo, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a exclusão.

Para o efeito devem utilizar, obrigatoriamente, o formulário disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia e nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, o qual deve ser, obrigatoriamente, entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054-505 Funchal, não sendo aceites alegações enviadas por correio eletrónico.

Funchal, 28 de fevereiro de 2022.

A PRESIDENTE DO JÚRI

Dra. Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues